



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230



Decreto nº 1219/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2010 de 15/12/2010.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
08.002.27.812.0045.2.027.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES		
193 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
08.006.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
08.006.12.361.0044.2.033.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		
278 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
08.006.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
08.006.12.365.0042.2.029.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%		
288 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000,00
Total Suplementação:			215.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
08.002.13.392.0043.2.026.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
187 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
08.006.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
08.006.12.361.0044.2.033.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		
275 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000,00
Total Redução:			215.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 20 de junho de 2011.



Carlos Alberto de Paula Junior
PREFEITO